



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO CARNAUBAIS

**** Instituído pela Lei Municipal nº 037, de 03 de agosto de 2001 ****

No XVII – Nº 575 - Carnaubais-RN, sexta-feira, 02 de junho de 2017

E-mail: prefeituradecarnaubais@hotmail.com Fone: 3338-2397

Departamento da Imprensa Oficial

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO PREFEITO THIAGO MEIRA MANGUEIRA

PODER EXECUTIVO		
THIAGO MEIRA MANGUEIRA – Prefeito Municipal MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ – Vice-Prefeito		
MESA DIRETORA – BIÊNIO 2017/2018 Presidente: Vereadora Josefa Jusaly de Medeiros Vice-Presidente: Ver. Charniane Leocádio Bezerra 1ª Secretária: Vereadora Iolanda Florentino Santos 2º Secretário: Josenildo Fonseca Mendonça. Vereadores: Exedito Fernandes de Souza Danilo Bezerra da Cunha Nicolau Cavalcante Dantas Norma Siqueira de Melo Oliveira Eliene Severiano Soares.	PODER JUDICIÁRIO Dra. ALINE DANIELE BELÉM CORDEIRO LUCAS Juíza Titular da 1ª Vara Cível Juíza Substituta da 2ª Vara Cível Juíza Eleitoral Dra. SUZANA PAULA DE ARAÚJO DANTAS CORRÊA Juíza Titular da Vara Criminal e do juizado Especial Cível e Criminal	MINISTÉRIO PÚBLICO Dr. CARLOS HENRIQUE HARPER COX Em substituição da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN Dr. DANIEL LOBO OLÍMPIO Titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN Dr. YVES PORFÍRIO CASTRO DE ALBUQUERQUE Em substituição da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2017

O MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Santa Luzia, Centro, Carnaubais/RN, CEP 59.655-000, inscrita no CNPJ 08.294.670/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Thiago Meira Mangueira, brasileiro, portador do RG 2.267.913 SSP/RN e CPF 031.818.894-58, residente e domiciliado no Distrito de Entroncamento, SN, Zona Rural, Carnaubais/RN, denominada CONTRATANTE e a empresa JALNE ALCANTARA SILVA, CNPJ: 27.064.548/0001-51, denominada CONTRATADA, resolvem Aditivar o contrato em 30 (trinta) dias, em conformidade com o com a cláusula 14.1 - Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência dos fatos estipulados no artigo 65, da Lei nº 8.666/93 alterada pelas Leis nºs 8.883/94 e 9.648/98: 1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, FINALIDADE e JUSTIFICATIVA: 1.1 - O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa de Prestação de serviço para TRANSPORTE ESCOLAR. 1.2 - A prestação do objeto deste Contrato obedecerá ao estipulado neste instrumento. 1.3 - A finalidade de Prestação de serviço para TRANSPORTE ESCOLAR em conformidade com o contrato avençado: 1.4 - Justifica-se o termo aditivo da necessidade de continuidade do transporte dos alunos da rede municipal de ensino, observando que o processo licitatório se dará na data de 01 de junho de 2017,

referente o pregão presencial n.º 037/2017, onde o mesmo está na fase final para contratação. Desta feita os alunos correm o risco de terem o direito ao transporte escolar cessado em decorrência do tempo para finalização da licitação. Mantendo-se as demais cláusulas do contrato. Thiago Meira Mangueira, Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL nº 041/2017

Prefeitura Municipal de Carnaubais/RN, através de sua pregoeira, torna público que realizara sessão pública de licitação modalidade pregão presencial, tipo menor valor Global, no dia 15 de junho de 2017 às 09:00, Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Locação de Equipamentos de Informática, que se destinam a secretaria de Administração do Município. O procedimento será regido pela lei 8666/93 e lei 10.520/02, bem como os decretos leis que regem as licitações. O edital poderá ser adquirido na sede do Município, na Praça Santa Luzia, S/N, Centro, Carnaubais/RN, das 08:00 às 12:00, de segunda a sexta. Carnaubais/RN, 02 de junho de 2017. Janaina Bezerra, Pregoeira.

Edição encerrada 02 de junho de 2017

Espaço em branco

Espaço em branco